

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas, Comunicação Empresarial, Ciência Política ou Ciências Sociais (CNAEF 342, 349, 313 ou 312), para exercício de funções na Divisão de Comunicação (DCOM)

ATA N.º 4

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas, Comunicação Empresarial, Ciência Política ou Ciências Sociais (CNAEF 342, 349, 313 ou 312), para exercício de funções na Divisão de Comunicação (DCOM), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 127-2025 [DRH], alterada pelas deliberações camarárias de 11 de março de 2025 (Proposta n.º 281/2025), de 29 de abril de 2025 (Proposta n.º 498/2025), de 3 de junho de 2025 (Proposta n.º 839/2025), de 24 de junho de 2025 (Proposta n.º 910/2025) e de 22 de julho de 2025 (Proposta n.º 1096/2025), e publicado sob o Aviso n.º 22767/2025/2 no Diário da República, 2ª série, n.º 56, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202509/0452, ambos de 15 de setembro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Sara Silva, Diretora do Departamento de Comunicação e Marketing;

1.ª Vogal Efetiva: Catarina Soares, Chefe da Divisão de Relações Públicas e Protocolo;

2.ª Vogal Efetiva: Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Graduação e divulgação dos resultados do método de seleção “Prova de Conhecimentos”;
- II. Modo de notificação dos candidatos admitidos para o segundo método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica.

- 1. Relativamente ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar no passado dia 23 de maio.

2. A Prova Escrita de Conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da sobredita Portaria.
3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à Prova de Conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer ou que obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.
4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202509/0452, de 15 de setembro de 2025, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos.
5. O Júri aproveita para lembrar que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202509/0452, de 15 de setembro de 2025, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: “aplicação do **segundo método de seleção apenas a 30 dos candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;”. (negrito e sublinhado nossos)
6. Nesta conformidade, para o segundo método de seleção a aplicar, in casu a avaliação psicológica, irão ser convocados apenas os 30 (trinta) primeiros candidatos definidos em função da sua classificação, sendo que a nota do trigésimo candidato foi de 17,80 valores, o que significa, na prática, que os candidatos que alcançaram uma avaliação na prova de conhecimentos inferior a 17,80 valores não irão ser convocados para o referido método de seleção.
7. Assim, face ao supra exposto, e relativamente ao **ponto II** da ordem de trabalhos, o Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a Avaliação Psicológica.
8. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o n.º 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção poder ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

9. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, e no âmbito da autorização concedida pelo Senhor Vice-Presidente no momento da designação do Júri e de demais elementos relevantes para o presente procedimento concursal, com base na competência delegada para o efeito por via do Despacho n.º 6/2025, de 03 de fevereiro, para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada.
10. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a publicitação desta Ata n.º 4, e seu Anexo, na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Cascais, em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10h39, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva